

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 3 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes**Instituto Bacteriológico Câmara Pestana**

Artigo 253.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 1) «Correios e telégrafos»	— 2 500\$00
Para o n.º 2) «Telefones»	+ 2 500\$00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 6 de Julho de 1962. — O Chefe da Repartição, *Albertino Marques*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones****Despacho**

Determino, nos termos da base II da Lei n.º 1959, de 3 de Agosto de 1937, que seja efectuada no orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no ano económico corrente a seguinte transferência de verba:

Artigo 10.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 3) «Pagamento de pensões à Caixa Geral de Aposentações»	— 100 000\$00
Para o n.º 5) «Emolumentos ao Tribunal de Contas»	+ 100 000\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 3 de Julho de 1962. — O Correio-Mor, *Couto dos Santos*.